



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO**

TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0004/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO E A EMPRESA CICLAR – CICLO DE AR ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA -EPP.

PROCESSO Nº 00587.000810/2021-55

A União, por intermédio da **ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, com sede na Avenida Herculano Bandeira, 716 – Pina – Recife/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 03.559.037/0001-42, neste ato representada pela SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO NA 5ª REGIÃO - MARIA LÚCIA CARVALHO DE PAULA, nomeada pela Portaria nº 211, de 06 de julho de 2015, publicada no DOU nº 127, Seção II, de 07 de julho de 2015, doravante denominada simplesmente, **CONTRATANTE** e a empresa **CICLAR – CICLO DE AR ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA**, nome fantasia: Ciclar Ar Condicionado, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº : 24.340.135/0001-64, sediado(a) na Rua Alexandre de Gusmão, Nº14, bairro do Cordeiro, em Recife/PE, CEP: 50.630-640, telefone: (81) 3228-2035 / (81) 3226-5491, e-mail: ciclar@ciclar.net; fabrizzio@ciclar.net , doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr. **FABRIZZIO JOSÉ FREIRE POGGI** portador da Carteira de Identidade nº **2.684.686** expedida pela **SSP/PE**, e CPF nº : **434.043.084-68**, tendo em vista o que consta no Processo nº **00587.000810/2021-55** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato/Ato de Dispensa de Licitação, decorrente do Pregão nº 03/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência a que se reporta a Cláusula Segunda do contrato, contemplando-se desta feita o período de **07/04/2024 a 06/04/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Pelos serviços executados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor mensal estimado de **R\$ 27.560,02** (vinte e sete mil, quinhentos e sessenta reais e dois centavos), estando neles incluídas todas as despesas necessárias a sua perfeita execução.

SUB-CLÁUSULA ÚNICA - Fica resguardado o direito da contratada ao reajuste previsto em contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral da União para o exercício de 2024 na classificação abaixo. No exercício seguinte, correrão à conta dos recursos próprios para atender à despesas de mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro, por termo de apostilamento.

Gestão/Unidade: **110096**

Fonte: **0100000000**

Programa de Trabalho: **168530**

Elemento de Despesa: **339033**

PI: **AGU0061**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato original que não colidam com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 61, da Lei n.º 8.666/93, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE. E, por estarem de acordo, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente em 02 (duas) vias, de igual teor e forma para um só efeito.

Recife, de março de 2024.

MARIA LUCIA
CARVALHO DE
PAULA:48752754472

Assinado de forma digital por
MARIA LUCIA CARVALHO DE
PAULA:48752754472
Dados: 2024.03.04 23:17:47
-03'00'

MARIA LÚCIA CARVALHO DE PAULA
ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
 **FABRIZIO JOSE FREIRE POGGI**
Data: 29/02/2024 14:23:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FABRÍZZIO JOSÉ FREIRE POGGI
CICLAR – CICLO DE AR ASSIS.TÉCNICA LTDA
CONTRATADA